



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 92, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Saúde, destinado a Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório (comunidades terapêuticas), de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Relatoria: Vereador Gabriel Baieler

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 56, de 17 de junho de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 92, de 2024, que autoriza o Executivo municipal a definir critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Saúde, destinado a Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório (comunidades terapêuticas), de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 21ª Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

O texto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, onde o presidente Leocides Bisognin, na 20ª reunião da Comissão em 2 de julho de 2024, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O valor *per capita* para cada acolhido será de R\$ 1.172,23 (um mil cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos) por mês, pelo período de até 18 (dezoito) meses, totalizando R\$ 126.600,84 (cento e vinte e seis mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

O valor mensal por pessoa definido com base no valor de referência no Manual para Elaboração e Encaminhamento de Documentos para Credenciamento FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas) - Edital de Credenciamento nº 17/2019 – SENAPRED (Secretaria Nacional de Cuidadores e Prevenção às Drogas) para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

O proponente informa nos autos do processo legislativo o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município, para o exercício de 2024, para demonstrar a existência de dotação própria no Orçamento para a realização da despesa em questão – projeto/atividade 10.302.0042.2-164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL, enfatizando-se que, para a proposta orçamentária de 2025, também far-se-á a inclusão de conta específica para aquela finalidade.

De tal maneira, a proposição apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, atendendo, portanto, as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 92 de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 2 de julho de 2024.

GABRIEL BAIERLE
Relator

PL 092/2024
AUTORIA: Poder Executivo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202407031032291720013550-53148.pdf>

-- FIM --

